

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO N°: 40/68 - CEE

INTERESSADO: Fundação para o livro do cego no Brasil

ASSUNTO : Redistribuição de verba prevista na Resolução-CEE n° 36-67

RELATOR : Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI.

P A R E C E R N. 1-68

O Conselho Pleno, ao discutir e votar o Parecer n. 33-67, da Comissão de Planejamento da Educação, do qual resultou a Resolução-CEE n° 36-67, nos termos dos pronunciamentos de vários senhores Conselheiros, manifestou sua incoerência quanto a destinação da verba de vinte mil cruzeiros novos ao Serviço de Educação Especial, do Departamento de Educação.

Não obstante, o parecer e a resolução dele resultante foram aprovados, diante da premência de tempo e a título excepcional, de vez que a matéria não poderia ter sua votação adiada.

A decisão do Conselho Pleno foi tomada a base de uma declaração adicional ao Parecer CPE n. 33-67 e ao compromisso de uma revisão e redistribuição da importância acima citada.

Os votos divergentes eram fundamentados no fato de que um serviço público estadual não poderia ser beneficiado com recursos originalmente destinados, por força de convênio, ao amparo de instituições particulares que, sem finalidade lucrativa, cuidam do ensino primário de excepcionais.

Por outro lado, uma entidade tradicionalmente contemplada na distribuição desses recursos - a Fundação para o livro do cego no Brasil - não figurara entre aquelas constantes da Resolução-CEE n. 36-67, motivo pelo qual ficou assentado o compromisso tácito de se destinar aquela instituição a importância no item 14 do artigo primeiro da citada Resolução.

Cientificada desse propósito, a Fundação para o livro do cego no Brasil apresentou a consideração deste conselho um programa de aplicação de vinte mil cruzeiros novos, cuja justificativa é esta:

"A imprensa Braille da fundação para o livro do cego no Brasil iniciou seus trabalhos em 1947 e desde essa época vem imprimindo livros de ficção, didáticos, músicas e revistas em caracteres Braille para o atendimento educacional de deficientes visuais em todo Estado de São Paulo e outros Estados da União.

Uma das necessidades prementes da Imprensa, no que se refere a equipamento, está ligada a aquisição de uma nova faca para a guilhotina - cortadora de papéis. Para maior economia, todo papel e papelão empregado tanto para a impressão como encadernação dos livros cortado na própria fundação, que, no momento precisa adquirir uma nova faca para atender todas as suas necessidades. Para a confecção das capas dos livros utiliza-se uma placa de folha de flandres em cujo dorso são encaixados pinos de alumínio que prender as paginas dos livros. Essas placas necessitam ser estampadas. A imprensa Braille tem urgência em modificar a sua estampagem, de forma a reduzir os gastos de mão de obra e tempo de encadernação. Para isso, é necessário fazer uma matriz para a execução desse trabalho.

"Diante das constantes solicitações dos alunos, a Imprensa Braille incluiu na sua programação, para 1968, a impressão de livros num total de 37 obras novas e a reedição de 72 livros.

Para a execução desse programa e o desenvolvimento desses serviços, além de pessoal especializados, haverá necessidade de verbas para matéria prima e outros encargos. Assim se justifica o pedido da verba de vinte mil cruzeiros novos para o atendimento de uma parte dessa programação. A fundação para o livro do cego no Brasil assume o compromisso de enviar o relatório da prestação de contas e a relação das obras impressas graças ao emprego do auxílio ora solicitado."

Com estes esclarecimentos, damos por justificado o projeto de resolução que se segue, modificando, parcialmente, o disposto na Resolução-CEE n. 37-67, com o cancelamento do item

14 e a redistribuição da verba nele prevista, em favor da Fundação para o livro do cego no Brasil.

São Paulo, 07 de fevereiro de 1968.

(as) Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI

Relator

Aprovado unanimemente na sessão da Comissão de Planejamento da Educação, realizada em 12 de fevereiro de 1968.

(as) Cons. ALPÍNOLO LOPES CASALI

Presidente da CPE